



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA N. 17, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 239 da Lei Complementar n. 68/2012 de 02 de fevereiro de 2012 - Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;

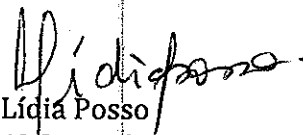
RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 26 de outubro de 2022.


Enio Valdir Ceni
Presidente


Lídia Posso
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná – DIOEMS.
Edição n. 2725 em 28/10/22.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA N. 17, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo; CONSIDERANDO o disposto no art. 239 da Lei Complementar n. 68/2012 de 02 de fevereiro de 2012–Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho; RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 26 de outubro de 2022.

Enio Valdir Ceni - Presidente - Lídia Posso - 1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

Cod406716